PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 012/85.

AO COMISSÕES

m 05 / 8 / 1985

PRESIDENTE

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ -COHAPAR- Doação de uma área de terras medindo 24.200 m2. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à doar área de terras com cerca de 24.200mt2, dentro do perímetro urbano do Município, à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ- COHAPAR-, para desenvolvimento do Projeto Mutirão.

Art. 2º.- Fica autorizado à renunciar ao direito estabelecido pelo artigo 4º, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que prevê a doação de 35%(Yrinta e cinco por cento) da área total a ser loteada ao Município.

Art. 3º.- Fica autorizado a firmar convênio com a COHAPAR, referente à Contratação de mão de obra especializada e doação de materiais.

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 29 de julho de 1.985.

- Miguel Dinizo -

= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÀ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÀ - PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edís:

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade a DOAÇÃO de uma área de terras à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ- COHAPAR, visando implantar no Município um sistema de habitação que váde encontro com os anseios da nossa população mais carente, e não há outra forma a não ser esta denominada "MUTIRÃO", já aprovada em várias cidades do Estado e até em outros Estados.

Como o problema de moradia em nosso município é altamente carente, estamos solicitando, reunião extraordinária, pois pretendemos lançar a pedra fundamental no dia 21 de setembro vindouro, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Para tanto, precisamos do apoio dos nobres Edis para o presente Projeto.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná